



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

**Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (com Disputa)**

Processo Administrativo Nº 63060.002376/2026-10

Setor Requisitante: Central de Material e Esterilização

Responsável pela Demanda: 1ºTEN(RM2-S) RAFISA BASTOS GOMES POMPEU;

E-mail e telefone para contato: rafisa.pompeu@marinha.mil.br e (61) 3445-7334.

1. OBJETO

Prestação de serviço de Esterilização a baixa temperatura por Óxido de Etileno de artigos médico-hospitalares, semicríticos e críticos classificados como materiais termossensíveis, não passíveis de esterilização em autoclave e emissão de relatórios mensais para atender a demanda da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Naval de Brasília (HNBra), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O serviço caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme definição do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15 de 15 de março de 2012, no que se refere à esterilização a baixa temperatura dos artigos médico-hospitalares, semicríticos e críticos classificados como termossensíveis relacionados à Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Naval de Brasília (HNBra). Estes materiais são utilizados pelos usuários do Sistema de Saúde da Marinha no Centro Cirúrgico, Internação, Ambulatório, Endoscopia, SEP e UTI do Hospital Naval de Brasília - HNBra. A ausência da contratação comprometerá diretamente a continuidade dos serviços assistenciais prestados.

A terceirização desse serviço é prevista na RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, entre outras providências.

A formalização da demanda está alinhada às etapas do planejamento da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de estudos preliminares e justificativa da contratação antes da fase de seleção do fornecedor.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 006/2026;

Prioridade: Necessária; e

Saldo Disponível SIASG CATSER: 14273 - Esterilização - reprocessamento de artigo / instrumento médico cirúrgico. O saldo para o NR guarda o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido no § 1º do art 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme controle próprio da Seção de Execução Financeira por meio do demonstrativo de Fracionamento de Despesas, do Sistema Comprasgov.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas capazes de atender à demanda apresentada, portanto, a contratação do serviço especializado se configura como a única solução viável.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

Cont. do DFD da Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa), do HNBra.

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº69/2021 da AGU:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATSER do *Comprasnet* para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasnet* (CATSER) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	NR	CATSER
01	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA POR ÓXIDO DE ETILENO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS.	931	14273

Os itens passíveis de esterilização por Óxido de Etileno e suas respectivas quantidades estimadas estão detalhados na tabela a seguir :

Tabela de Materiais Termossensíveis			
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade Média Mensal
01	Afastador de fibra ótica	UN	2
02	Alta concentração	UN	15
03	Ambu adulto	UN	10
04	Ambu pediátrico	UN	5
05	Cabo de otica/ fibra otica	UN	5
06	Caneta bisturi	UN	15
07	Chicote/Latex	UN	15
08	Circuito adulto	UN	15
09	Circuito pediátrico	UN	5

Cont. do DFD da Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa), do HNBra.

10	Guedel	UN	5
11	Guia	UN	5
12	Macronebulizador	UN	10
13	Máscara de anestesia	UN	10
14	Máscara de TQT	UN	10
15	Máscara de Venturi	UN	15
16	Máscara de VNI	UN	10
17	Máscara de wdson	UN	10
18	Micronebulizador	UN	10
19	Ótica	UN	4
20	Ponteira	UN	10
21	Shaker fisioterapia	UN	4
22	Placa de vidro	UN	5
23	Frasco de Aspiração	UN	10
24	Conector de circuito	UN	10
25	Válvula de Peep	UN	5
26	Oliva de otorrino	UN	6
27	Otocone	UN	10

7. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

Nº	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA POR ÓXIDO DE ETILENO	SVC	12	R\$ 5.242,36	R\$62.908,32
Valor Global:					R\$62.908,32

Cont. do DFD da Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa), do HNBra.

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo anual estimado da contratação é de R\$ 62.908,32 (sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

9. LOCAL DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Endereço: SEPS Q 711/911 - Asa Sul, Brasília, DF;

CEP: 70.390-115;

Telefone: (61) 3445-7334;

E-mail: rafisa.pompeu@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 07 às 11h30h.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A partir de 5 (cinco) dias após a publicação no PNCP.

Brasília, DF, na data da assinatura.

RAFISA BASTOS GOMES POMPEU
1TEN(RM2-S)
Encarregada da Central de Material e Esterilização